PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 013/2021

CONTRATO nº 20210083

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E A EMPRESA CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA, NA FORMA ABAIXO.

I. PARTES

CONTRATANTE

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 17.448.425/0001-60, sediada na Rua São Jorge, s/nº – Nossa Senhora Aparecida, na cidade de Senador José Porfírio, Estado do Pará, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pela **Sr.ª MARIA SALOMA MENDES DE OLIVEIRA,** Secretaria Municipal de Assistência Social de Senador José Porfírio.

CONTRATADA

CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA, com sede Travessa Pedro Gomes, nº 825, Sala 01, 02 e 03, Centro, Altamira-PA, CEP 68371-105, inscrita no CNPJ sob o nº 03.712.368/0001-70, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. NILSON ROSA DA SILVA, brasileiro, empresario, portador do RG n.º 1510386 SSP/PA e do CPF n.º 293.264.782-20, residente e domiciliado à Rua Osterno de Alencar Maia, nº 535, Independente II, Altamira-PA, CEP 68372-790.

II. DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS

Resolvem celebrar o presente contrato, decorrente de licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 013/2021,** conforme descrito no Edital e seus Anexos, que se regerá pela Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de2002, mediante as condições expressas nas cláusulas seguintes:

1- DO OBJETO

O presente contrato tem como objeto **Aquisição parcelada de peças para veículos, para manutenção das atividades do Fundo Municipal de Assistência Social de Senador José Porfirio**.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

012146	CABO DE EMBREAGEM DE KOMBI - Marca.: IKS	UNIDADE	1,00	45,000	45,00
012178	AMORTECEDOR DIANTEIRO/ KOMBI 1.6-ANO/MODELO 2011/2012 - Marca.: COFAP	UNIDADE	1,00	188,000	188,00
012179	AMORTECEDOR TRASEIRO / KOMBI 1.6-ANO/MODELO 2011/2012 - Marca.: COFAP	UNIDADE	1,00	226,000	226,00
012180	BARRA FIXA DE DIREÇÃO / KOMBI 1.6-ANO/MODELO 2011/2012 - Marca.: NAKATA	UNIDADE	1,00	310,000	310,00
012181	BARRA CENTRAL DE DIREÇÃO / KOMBI 1.6-ANO/MODELO 2011/2012 - Marca.: NAKATA	UNIDADE	1,00	607,000	607,00
012182	EMBUCHAMENTO VERTICAL / KOMBI 1.6-ANO/MODELO 2011/2012 - Marca.: IMA	UNIDADE	1,00	339,000	339,00
012183	EMBUCHAMENTO HORIZONTAL / KOMBI 1.6-ANO/MODELO 2011/2012 - Marca.: IMA	UNIDADE	1,00	378,000	378,00
012184	PINO VERTICAL INFERIOR / KOMBI 1.6-ANO/MODELO 2011/2012 - Marca.: IMA	UNIDADE	1,00	135,000	135,00
012185	PINO VERTICAL SUPERIOR / KOMBI 1.6-ANO/MODELO 2011/2012 - Marca.: IMA	UNIDADE	1,00	170,000	170,00
012186	JUNTA HOMOCINÉTICA / KOMBI 1.6-ANO/MODELO 2011/2012 - Marca.: AUTOTEC	UNIDADE	1,00	335,000	335,00
012187	CAIXA DE DIREÇÃO / KOMBI 1.6-ANO/MODELO 2011/2012 - Marca.: BILBAO	UNIDADE	1,00	2.339,000	2.339,00
012188	CORREIA DENTADA / KOMBI 1.6-ANO/MODELO 2011/2012 - Marca.: CONTINENTAL	UNIDADE	1,00	89,000	89,00
012189	CORREIA DO ALTERNADOR / KOMBI 1.6-ANO/MODELO 2011/2012 - Marca.: CONTINENTAL	UNIDADE	1,00	39,000	39,00
012190	FILTRO DE LUBRIFICANTE / KOMBI 1.6-ANO/MODELO 2011/2012 - Marca.: WEGA	UNIDADE	1,00	21,000	21,00
012191	SILENCIOSO DA DESCARGA / KOMBI 1.6-ANO/MODELO 2011/2012 - Marca.: SCAP	UNIDADE	2,00	599,000	1.198,00
012193	DISCO DE FREIO / KOMBI 1.6-ANO/MODELO 2011/2012 - Marca.: MDS	UNIDADE	1,00	188,000	188,00
012194	KIT DE EMBREAGEM / KOMBI 1.6-ANO/MODELO 2011/2012 - Marca.: LUK	UNIDADE	1,00	825,000	825,00
012195	KIT DO DIFERENCIAL / KOMBI 1.6-ANO/MODELO 2011/2012 - Marca.: IMA	UNIDADE	1,00	706,000	706,00
012196	TANQUE DE COMBUSTÍVEL / KOMBI 1.6-ANO/MODELO 2011/2012 - Marca.: IGASA	UNIDADE	1,00	1.111,000	1.111,00
012197	RETENTOR DO VOLANTE / KOMBI 1.6-ANO/MODELO 2011/2012 - Marca.: ARCA	UNIDADE	1,00	34,000	34,00
012198	JOGO DE SERVO FREIO / KOMBI 1.6-ANO/MODELO 2011/2012 - Marca.: BOSCH	UNIDADE	1,00	654,000	654,00
012199	JOGO DE FEIXE DE MOLA / KOMBI 1.6-ANO/MODELO 2011/2012 - Marca.: FABRINI	UNIDADE	1,00	664,000	664,00
012200	CILINDRO DE FREIO / KOMBI 1.6-ANO/MODELO 2011/2012 - Marca.: BOSCH	UNIDADE	1,00	73,000	73,00
012201	CAVALETE DE FREIO / KOMBI 1.6-ANO/MODELO 2011/2012 - Marca.: ATE	UNIDADE	1,00	626,000	626,00
012202	JOGO DE COROA E PINHÃO / KOMBI 1.6-ANO/MODELO 2011/2012 - Marca.: IMA	UNIDADE	1,00	1.130,000	1.130,00
012203	CABO DE EMBREAGEM COM CONDUÍTE / KOMBI 1.6-ANO/MODELO 2011/2012 - Marca.: IKS	UNIDADE	1,00	56,000	56,00
012204	CABO DO FREIO DE MÃO / KOMBI 1.6-ANO/MODELO 2011/2012 - Marca.: IKS	UNIDADE	1,00	47,000	47,00
012205	KIT MOLÃO / KOMBI 1.6-ANO/MODELO 2011/2012 - Marca.: FABRINI	UNIDADE	1,00	1.413,000	1.413,00
012206	KIT MOTOR / KOMBI 1.6-ANO/MODELO 2011/2012 - Marca.: MAHLE	UNIDADE	1,00	504,000	504,00
012207	JOGO DE LONA DE FREIO / KOMBI 1.6-ANO/MODELO 2011/2012 - Marca.: FRASLE	UNIDADE	1,00	79,000	79,00
012208	JOGO DE PASTILHA DE FREIO / KOMBI 1.6-ANO/MODELO 2011/2012 - Marca.: JURID	UNIDADE	1,00	52,000	52,00
012209	KIT BOMBA DE COMBUSTÍVEL / KOMBI 1.6-ANO/MODELO 2011/2012 - Marca.: BOSCH	UNIDADE	1,00	316,000	316,00
012210	ROLAMENTO INTERNO RODA TRASEIRA / KOMBI 1.6-ANO/MODELO 2011/2012 - Marca.: ASH	UNIDADE	1,00	61,000	61,00
012211	ROLAMENTO EXTERNO RODA TRASEIRA / KOMBI 1.6-ANO/MODELO 2011/2012 - Marca.: ASH	UNIDADE	1,00	129,000	129,00
012212	RETENTOR DA RODA TRASEIRA / KOMBI 1.6-ANO/MODELO 2011/2012 - Marca.: SABÓ	UNIDADE	1,00	33,000	33,00
012213	RETENTOR DA RODA DIANTEIRA / KOMBI 1.6-ANO/MODELO 2011/2012 - Marca.: SABÓ	UNIDADE	1,00	42,000	42,00
012214	AUTOMÁTICA MOTOR DE PARTIDA / KOMBI 1.6-ANO/MODELO 2011/2012 - Marca.: BOSCH	UNIDADE	1,00	159,000	159,00
012215	JOGO DE ESCOVA DO MOTOR DE PARTIDA / KOMBI 1.6-ANO/MODELO 2011/2012 - Marca.: KHELLER	UNIDADE	1,00	17,000	17,00
012216	PORTA ESCOVA / KOMBI 1.6-ANO/MODELO 2011/2012 - Marca.: BOSCH	UNIDADE	1,00	56,000	56,00
012217	REGULADOR DE VOLTAGEM / KOMBI 1.6-ANO/MODELO 2011/2012 - Marca.: BOSCH	UNIDADE	1,00	61,000	61,00
012218	KIT DE ALAVANCA DE MARCHA / KOMBI 1.6-ANO/MODELO 2011/2012 - Marca.: KITECIA	UNIDADE	1,00	203,000	203,00
012219	ROLAMENTO DO ALTERNADOR / KOMBI 1.6-ANO/MODELO 2011/2012 - Marca.: SKF	UNIDADE	1,00	33,000	33,00

012220	JOGO DE CABO DE VELAS / KOMBI 1.6-ANO/MODELO 2011/2012 - Marca.: DELPHI	UNIDADE	1,00	193,000	193,00
012221	TAMPA SELETORA / KOMBI 1.6-ANO/MODELO 2011/2012 - Marca.: PATRAL	UNIDADE	1,00	231,000	231,00
012222	ANEL SINCRONIZADO 1ª/2ª / KOMBI 1.6-ANO/MODELO 2011/2012 - Marca.: PATRAL	UNIDADE	1,00	99,000	99,00
012223	ANEL SINCRONIZADO 3ª/4ª / KOMBI 1.6-ANO/MODELO 2011/2012 - Marca.: PATRAL	UNIDADE	1,00	99,000	99,00
012224	ROLAMENTO DO EIXO PILOTO INTERNO / KOMBI 1.6-ANO/MODELO 2011/2012 - Marca.: SKF	UNIDADE	1,00	170,000	170,00
012225	ROLAMENTO DO EIXO PILOTO EXTERNO / KOMBI 1.6-ANO/MODELO 2011/2012 - Marca.: SKF	UNIDADE	1,00	108,000	108,00
012226	ROLAMENTO DA TAMPA LATERAL DA CAIXA SATÉLITE / KOMBI 1.6-ANO/MODELO 2011/2012 - Marca.: SKF	UNIDADE	1,00	81,000	81,00
012227	PINO CENTRAL / KOMBI 1.6-ANO/MODELO 2011/2012 - Marca.: IMA	UNIDADE	1,00	178,000	178,00
012228	JOGO DE BORRACHA DAS PORTAS / KOMBI 1.6-ANO/MODELO 2011/2012 - Marca.: UNIVERSAL	UNIDADE	1,00	140,000	140,00
012229	JOGO DE VELA / KOMBI 1.6-ANO/MODELO 2011/2012 - Marca.: DELPHIA	UNIDADE	1,00	194,000	194,00
012230	BOBINA DE IGNIÇÃO / KOMBI 1.6-ANO/MODELO 2011/2012 - Marca.: DELPHIA	UNIDADE	1,00	372,000	372,00
012231	TERMINAL DIREÇÃO DA BARRA DE DIREÇÃO / KOMBI 1.6-ANO/MODELO 2011/2012 - Marca.: DLZ	UNIDADE	1,00	118,000	118,00
013011	JOGO DE COXIM TRASEIRO DO MOTOR CAMBIO TRITON (GRD) - Marca.: SKIP	UNIDADE	1,00	880,000	880,00
				VALOR GLOBAL R$	18.554,00

1.1 - É vedado à **CONTRATADA** a subcontratação total ou parcial do objeto desta licitação, bem como sua associação com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, fusão, cisão ou incorporação.

2 - DO PRECO

O valor total do presente contrato é de **R$ 18.554,00 (dezoito mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais),** conforme está especificado na clausula I.

3 - DA VINCULAÇÃO

Vincula-se a este Contrato o Edital de Pregão Presencial nº 013/2021, seus Anexos e a Ata deRegistro de Preços.

4 – DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Edital, com início na data de 30 de julho de 2021 e encerramento em 31 de dezembro de 2021 (exercicio financeiro correspondente).

A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar.

5 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes para a presente contratação, objeto desta licitação, correrão por conta dos recursos oriundos do Tesouro Municipal do Fundo Municipal de Assitência Social, conforme dotação orçamentária a seguir:

Exercício 2021 Atividade 1302.082440126.2.069 Manutenção do Fundo Municipal de Trabalho e Promoção Social, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.39

6 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados da entrega da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pelo fiscal do contrato;

6.2 - A Nota Fiscal/Fatura deverá apresentar o número da licitação e do contrato administrativo que faz referência;

6.3 - A Nota Fiscal/Fatura deverá discriminar os itens do contrato administrativo, se for o caso, constando o valor unitário e as demais especificações constantes na proposta consolidadavencedora do certame;

6.4 - Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito de reajustamento de preços e/ou correção monetária;

6.5 - Havendo erro na nota fiscal/fatura, ou outra circunstância que a desaprove, a liquidação da despesa ficará pendente e o pagamento será suspenso até que a CONTRATADA providencie as correções necessárias, não acarretando quaisquer ônus à Administração Municipal;

6.6 - A Administração Municipal se reserva ao direito de não efetuar o pagamento se, durante a vigência contratual, o objeto do contrato (material/serviço) for entregue em desacordo com as condições pactuadas, sem constituir-se em mora, por essa decisão.

7 - DA REVISÃO, MODIFICAÇÃO E PRORROGAÇÃO

7.1 - O presente contrato poderá ser revisto, nos termos do Art. 65, da Lei n º 8.666/93.

7.2 – O contrato poderá sofrer supressão, acréscimo de quantitativo, bem como prorrogações de prazo de vigência que serão formalizadas mediante celebração dos respectivos termos de aditamento ao contrato, respeitadas as condições prescritas na Lei federal nº 8.666/1993.

8 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 - Entregar os materiais de acordo com as especificações constantes do Anexo I (Termo de Referência) do Edital do Pregão Presencial SRP nº 013/2021 e em consonância com a proposta apresentada, no horário das 8:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 horas, IMEDIATO, sem custo adicional, após o recebimento da nota de empenho e autorização de retirada, sendo devolvido o objeto que não atender as necessidades da administração;

8.2 - Fazer acompanhar, quando da entrega dos materiais, a respectiva nota fiscal, na qual deve haver referência ao processo licitatório e a respectiva nota de empenho da despesa, na qual deverá constar o objeto da presente ata com seus valores correspondentes;

8.3 - Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, as partes do objeto desta ata em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis a contar da notificação

para tal;

8.4 - Quando necessária a saída do material a ser reparado ou substituído na sede da **CONTRATADA**, as mesmas ficarão obrigadas a providenciar a retirada e devolução do mesmo sem qualquer custo adicional para o Fundo Municipal de Assistência Social;

8.5 - Responder integralmente por perdas e danos que vier a causar ao Fundo Municipal de Assistência Social ou a terceiros em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou dos prepostos, se for o caso, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

8.6 - Manter, durante a vigência do Contrato ou Instrumento equivalente, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação do Pregão Presencial SRP nº 013/2021.

9. DAS OBRIGAÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

9.1 - Promover a fiscalização dos materiais objeto desta Ata, quanto ao aspecto quantitativo e qualitativo, a serem fornecido e entregue pela **CONTRATADA**;

9.2 - Registrar os defeitos, falhas e/ou imperfeições, detectadas e imediatamente comunicar a **CONTRATADA**;

9.3 - Prestar os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela **CONTRATADA**;

9.4 - Remeter a **CONTRATADA** a nota de empenho e autorização de retirada via FAX, email ou através de correspondência com ou sem AR;

9.5 - Conduzir eventuais procedimentos administrativos de negociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades por descumprimento ao pactuado neste termo;

9.6 - Consultar a **CONTRATADA** quanto ao interesse no fornecimento do objeto registrado nesta Ata a outros órgão(s) da Administração Pública que externe(m) a intenção de utilizar a presente Ata de Registro de Preços;

9.7 - Efetuar pagamento a **CONTRATADA** de acordo com a forma e prazo estabelecidos na Cláusula Segunda deste instrumento;

9.8 - Fornecer atestados de capacidade técnica, quando solicitado, desde que atendidas às obrigações contratuais.

10 - DA RESPONSABILIDADE POR ENCARGOS

10.1 - A **CONTRATADA** é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes, direta ou indiretamente, da execução do presente contrato e ainda por multas que vierem a ser aplicadas por infração aos dispositivos legais, regulamentares e contratuais, por parte da **CONTRATADA**, ou em virtude de qualquer ato ou omissão de seus prepostos subcontratados.

10.2 - A inadimplência da **CONTRATADA**, com referência aos encargos especificados nesta cláusula,

não transfere ao **CONTRATANTE** a responsabilidade por seu pagamento, nempoderá onerar o objeto do contrato ou restringir a apropriação do resultado alcançado.

11- DA FISCALIZAÇÃO DO FORNECIMENTO:

11.1 O acompanhamento da execução desse Contrato ficará a cargo da servidora Sr.ª **Iraci Coelho da Silva**, designado para fiscal do contrato, representando o Contratante, mediante nomeação de servidor especialmente designado para este fim, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93.

11.1.1 – O servidor designado anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução deste Contrato, sendo-lhe assegurada à prerrogativa de:

I. fiscalizar e atestar o fornecimento, de modo que sejam cumpridas integralmente as condições estabelecidas neste Contrato;

II. comunicar eventuais falhas no fornecimento, cabendo à **CONTRATADA** adotas as providências necessárias;

III. garantir à **CONTRATADA** toda e qualquer informação sobre ocorrências ou fatos relevantes relacionados com o fornecimento;

IV. emitir pareceres em todos os atos da Administração relativos à execução do contrato, em especial aplicações de sanções e alterações do mesmo;

11.1.2 - A fiscalização exercida pela **CONTRATADA** não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da **CONTRATADA** pela completa e perfeita execução do objeto contratual.

12 - DO RECEBIMENTO DO OBJETO CONTRATUAL

12.1 - Executado o objeto contratual, será ele recebido em conformidade com as disposiçõescontidas no Art. 73, I, da Lei nº 8.666/93.

12.2 - **O CONTRATANTE** rejeitará, no todo ou em parte, o fornecimento executado emdesacordo com as condições contratuais.

13 - DA RESCISÃO

Constituem motivo para a rescisão do presente contrato as hipóteses previstas no Art. 78, da Lei nº 8.666/93.

14 - DOS DIREITOS DO CONTRATANTE EM CASO DE RESCISÃO

Na hipótese de rescisão administrativa do presente contrato, a **CONTRATADA** reconhece, de logo, o direito do **CONTRATANTE** de adotar, no que couber, a seu exclusivo critério, as medidas prevista no

Art. 80, da Lei nº 8.666/93.

15 - DAS SANÇÕES

15.1 - Art. 7º da Lei n.º10.520/2002 - A licitante que, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o contrato, deixar de entregar documentação exigida neste contrato, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento do fornecimento de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do material, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e de contratar com o Fundo Municipal de Assistência Social, sem prejuízo das multas previstas neste contrato e das demais cominações legais.

15.1.1 - Arts. 86 e 87 da Lei n.º 8.666/1993:
15.1.1.1 advertência por escrito;
15.1.1.2 multas:

15.1.1.2.1 multa de mora – nos percentuais abaixo, cobrada por dia de atraso após decorrido os prazos de execução fixados no instrumento convocatório/contratual; que será calculada sobre o valor global do registro, até o limite máximo de 20 (vinte) horas:

a) 0,3% (zero vírgula três por cento) por hora de atraso, da 1.ª (primeira) à 5.ª (quinta) hora;
b) 0,4% (zero vírgula quatro por cento) por hora de atraso, da 6.ª (sexta) à 10.ª (décima) hora;
c) 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por hora de atraso, da 11.ª (décima-primeira) à 20.ª (vigésima) hora.

15.1.1.2.2 Inexecução parcial – multa no percentual de 10% (dez por cento), que será calculada sobre o valor global do registro, cobrada pelo atraso superior a 20 horas, podendo, a critério da Administração, não mais ser aceito o fornecimento;

15.1.1.2.3 Inexecução total – multa no percentual de 15% (quinze por cento), calculada sobre o valor global do registro.

15.1.1.3 suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal, até o prazo máximo previsto na legislação em vigor;

15.1.1.4 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na letra “15.1.1.3”;

15.2 As sanções previstas nas letras “15.1.1.1”,“15.1.1.3”e “15.1.1.4”, poderão ser aplicadas juntamente com a da letra “15.1.1.2”, facultada a defesa prévia do interessado.

15.3 Se houver aplicação de multa, esta será descontada de qualquer fatura ou crédito existente no FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – Pará, em nome da CONTRATADA e, caso seja a mesma de valor superior ao crédito existente, a diferença ser cobrada administrativa ou judicialmente.

15.4 As multas não têm caráter indenizatório e seu pagamento não eximirá a empresa licitante de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos junto ao CONTRATANTE, decorrentes das infrações cometidas.

15.5 Não será aplicada multa se, comprovadamente, o atraso no fornecimento decorrer de caso fortuito ou motivo de força maior.

15.6 Da sanção aplicada caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da notificação, àautoridade superior àquela que aplicou a sanção.

15 - DA LICITAÇÃO

Para a presente contratação, foi realizada licitação na modalidade Pregão Presencial – SRPregistrado sob o nº 013/2021.

16 - DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO DA CONTRATADA

A **CONTRATADA** declara, no ato de celebração do presente contrato, estar plenamente habilitada à assunção dos encargos contratuais e assume o compromisso de manter, durante a execução do contrato, todas as condições de qualificação, habilitação e idoneidade necessárias ao perfeito cumprimento do seu objeto.

17 - DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Senador José Porfírio/PA, com renúncia a qualqueroutro, para dirimir dúvida ou questões não resolvidas administrativamente.

15.7 E por estarem, assim, justas e contratadas, firmam as partes o presente contrato em03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos legais.

SENADOR JOSÉ PORFÍRIO - PA, 30 de Julho de 2021

MARIA SALOMA MENDES DE OLIVEIRA:27887570263
Assinado de forma digital por MARIA SALOMA MENDES DE OLIVEIRA:27887570263

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ(MF) nº 17.448.425/0001-60
CONTRATANTE

CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS\, ACESSORIOS E SERVI:03712368000170
Assinado de forma digital por CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS\, ACESSORIOS E SERVI:03712368000170
Dados: 2021.07.30 09:46:31 -03'00'

CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA
CNPJ nº 03.712.368/0001-70
CONTRATADO

Testemunhas:

1._____ 2._____